MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos para transporte de passageiros para a UDESC.

1. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1.1. Locais – As prestações dos serviços serão executadas pelo(s) Contratado(s), conforme a necessidade e mediante Ordem de Serviço – OS - de cada Centro Participante no presente processo, nos locais especificados abaixo:

1.1.1. **CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:**

1.1.1.1. **Reitoria/PROEX:**
Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

1.1.1.2. **ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas:**
Av. Madre Benvenuta, 2037, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

1.1.1.3. **CEART - Centro de Artes:**
Av. Madre Benvenuta, 1907, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

1.1.1.4. **CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:**
Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350-001.

1.1.1.5. **FAED - Centro de Ciências da Educação:**
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis, SC, CEP: 88.035-001.

1.1.1.6. **CEAD - Centro de Educação a Distância:**
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - Florianópolis – SC, CEP: 88.035-001.

1.2 As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato de cada Centro ou substituto legal, discriminando a modalidade do serviço a ser executado, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por fax ou e-mail, sendo que o atendimento de solicitações feitas por outros não nomeados não serão pagas pela UDESC .

1.2.1 As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na Ordem de Serviço vigente.

1.2.2 O prazo de prestação dos serviços constantes nas solicitações será de até **2 dias úteis** após a Autorização formal para prestação do serviço, por escrito pelo Fiscal do Contrato de cada Centro.

1.2.3 As solicitações serão encaminhadas via email/fax.

1.3 A Contratada terá o prazo de 03 dias corridos, a contar da data da convocação (fac-símile, e-mail ou outra forma eficaz) para retirar a OS.

2 DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1 VAN:

- Van com no mínimo 15 lugares para passageiros;
- Poltronas reclináveis;
- Ar-condicionado.

2.2 Ônibus Executivo:

- Ônibus Executivo, com no mínimo 40 lugares para passageiros;
- Poltronas reclináveis 03 estágios, com apoio para as pernas;
- Ar-condicionado;

- Vídeo/TV;
- Geladeira com água;
- Toalete.

2.3. Ônibus Convencional:

- Ônibus Convencional, com no mínimo 40 lugares para passageiros;
- Poltronas reclináveis;
- Ar-condicionado;
- Toalete.

2.4. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, sub-contratadas ou quaisquer outros.

2.5. Os veículos deverão se apresentar para viagem em perfeitas condições de uso: mecânica, lataria, equipamentos de segurança, pneus e demais equipamentos que serão objeto de vistoria, com **ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2006**, além de observar todas as normas do Novo Código Nacional de Trânsito;

2.6. A empresa terá – Obrigatoriamente – de ter no mínimo: para o **Lote I** - 05 (cinco) veículos Tipo – VANS, para o **Lote II** - 05 (cinco) veículos Tipo – ÔNIBUS EXECUTIVO; para o **Lote III** – 05 (cinco) veículos Tipo – ÔNIBUS CONVENCIONAL – Que atendem as especificações deste Edital e seus Anexos comprovado através do preenchimento da Declaração de que possui ou que na data de assinatura do contrato irá possuir esse número mínimo.

2.7. **Para os interessados nos lotes II e III, estes deverão apresentar a soma total de 10 (dez) veículos na quantidade e tipo mencionado acima, sendo permitido tipo superior, caso venham a vencer os dois referidos lotes.**

2.8. Após agendada a viagem e reservado o veículo **pelo Fiscal do Contrato**, esse será inspecionado por ele ou por servidor designado pela UDESC;

2.9. Todas as despesas advindas da prestação de serviço (o objeto desta licitação) como: Motorista, estadias, estacionamento, veículos, manutenções, abastecimento, reposição de peças ou pessoal, acidentes e/ou danos causados a terceiros e por terceiros, correrão única e exclusivamente por conta do contratado;

2.10. O motorista designado para a prestação de serviço deverá - obrigatoriamente, estar devidamente habilitado, com desembaraço e conhecimento do trânsito, sendo que este deverá cumprir as determinações do servidor designado pela UDESC;

2.11. O Seguro de Acidentes Pessoais deverá estar incluso no preço de cotação;

2.12. A Detentora se responsabiliza por todas as despesas decorrentes da Prestação de Serviços, assim como suprimentos de combustível e lubrificação;

2.13. Prestar os serviços nos dias úteis ou em sábados, domingos e feriados;

2.14. Colocar à disposição da UDESC, na data, local e horário por ela determinados, o número de veículos com motorista indicado no pedido, além de um motorista reserva para viagens interestaduais – solicitado pelo Fiscal;

2.15. Substituir imediatamente o veículo, se este apresentar avaria, que o impeça de executar o andamento dos serviços, durante o tempo necessário aos reparos;

2.16. Assumir integral responsabilidade para com seus motoristas com relação a registros, salários, acidentes de trabalho em que sejam vítimas no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, seguros e demais obrigações de ordem social ou trabalhistas;

2.17. A UDESC poderá exigir a substituição imediata do motorista quando este se apresentar sem o uniforme ou se comportar de maneira incompatível com as normas de boa educação e trato com os passageiros. O atraso no início da prestação do serviço decorrente da substituição sujeitará a detentora às penalidades previstas no ato da contratação;

2.18. A empresa deverá responder civil e criminalmente por danos causados a terceiros e a Administração, bem como a qualquer litígio trabalhista decorrente da prestação destes serviços;

2.19. Se houver incidência de taxas e valores extras (pernoite de motorista, licenças, refeições, hospedagem em hotéis, pedágios, etc.) comprovadamente necessários à perfeita execução dos serviços, os mesmos deverão ser pagos pela própria Empresa vencedora do certame.

2.20. Os veículos só poderão trafegar com passageiros sentados;

2.21. A Proponente dará prioridade às requisições de fretamento de veículos feitas pela UDESC com antecedência mínima de 03 (três) dias.

2.22. Para os Ônibus Executivo, Convencional e Van será cobrado através de diárias ou por km rodado, o que representar valor maior, sendo que o veículo que ficar até 6 (seis) horas à disposição da UDESC será considerado **meia-diária**, após 6 (seis) horas efetivamente à disposição da UDESC, será considerado como **uma diária**, finalizando com 24 horas de efetiva disposição. O valor de meia diária corresponderá à metade do valor de uma diária, ou seja, 50%.

2.22.1. **OBSERVAÇÃO: nunca haverá o pagamento de diária/meia-diária e km rodado no mesmo dia. Será sempre o de MAIOR VALOR.**

2.23. A quilometragem/diária começará a contar do ponto de origem, ou seja, de acordo com o local indicado pelo Fiscal do Contrato, e será comprovada através da *Planilha de Acompanhamento de Quilometragem/Diárias* – Modelo Previsto neste memorial.

2.24. A quilometragem/diária encerrará do ponto de destino, ou seja, de acordo com o local indicado pelo Fiscal do Contrato, e será comprovada através da *Planilha de Acompanhamento de Quilometragem/Diárias* – Modelo Previsto neste memorial.

2.25. Durante a prestação do serviço o veículo deverá estar sinalizado com uma placa no vidro da frente com a seguinte inscrição: "VEICULO A DISPOSIÇÃO DA UDESC".

2.26. **Será permitida a subcontratação** somente quando a UDESC necessitar da quantidade de veículos acima do estipulado no **item 2.6**, devendo os veículos possuir as mesmas características deste memorial.

* Esta subcontratação justifica-se devido as demandas em que a UDESC necessitar da quantidade de veículos acima do número estipulado no item 2.6 sem restringir a capacidade de competição deste Certame.

2.27. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na licitação:

2.27.1. **Declaração** de que a empresa licitante atende a exigência de frota mínima ou que possuirá na data de assinatura do contrato o quantitativo exigido em edital;

2.27.2. **Comprovante de Registro no mínimo Registro "TIPO C" / DETER –** Registro fornecido pelo DETER - em vigência;

2.27.3. **Comprovante de Registro na ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre),** para os veículos Ônibus**.**

2.28. Na execução de cada serviço a contratada deverá apresentar a planilha a seguir, devidamente preenchida e assinada pelo motorista e servidor responsável indicado pelo Fiscal de Contrato:

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE QUILOMETRAGEM/DIÁRIAS

DATA DE SAIDA:	DATA DE RETORNO:
CENTRO:	
DESTINO:	
SERVIDOR RESPONSAVEL:	

NOME DA EMPRESA:			
HORA SAÍDA:		**KM DE SAÍDA:**	
HORA CHEGADA:		**KM DE CHEGADA:**	
DATA DO SERVIÇO:		**KM PERCORRIDA:**	
LOCAL DE DESTINO:		**SERVIDOR RESPONSÁVEL :**	
OBS:			

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____
31. _____
32. _____
33. _____
34. _____
35. _____
36. _____
37. _____
38. _____
39. _____
40. _____
41. _____
42. _____
43. _____
44. _____

_____ _____

ASS: MOTORISTA ASS:SERVIDOR RESPONSÁVEL

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho.

3.2. Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação.

3.3. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: fornecimento de materiais e acessórios, ferramentas e equipamentos de instalação, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.

3.4. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante.

3.5. Responsabilizar-se por eventuais danos materiais, ou acidentes pessoais, causados à UDESC ou a terceiros, que eventualmente venham a ocorrer em consequência de seus serviços.

3.6. Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento.

3.7. Fornecer e zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual.

3.8. Prestar os serviços objeto do Contrato dentro de elevados padrões de qualidade, fornecendo todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços a qual tenha sido vencedora, sendo exclusivamente sua responsabilidade a prestação dos serviços, objeto desta licitação, nos locais informados neste memorial, bem como os custos decorrentes.

3.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente atender.

3.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, ficando expressamente estipulado que não se estabelece, por força da prestação de serviços objeto deste Contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços, correndo por conta exclusiva desta última as obrigações decorrentes da legislação trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga saldar na época devida.

3.11. Efetuar de imediato, sempre que exigido pela CONTRATANTE que declara os motivos da exigência, o afastamento de qualquer empregado ou subcontratado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços contratados ou ao interesse do serviço público.

3.12. Ter seus funcionários devidamente registrados e segurados (quanto a acidentes e outros), conforme a Consolidação das Leis do Trabalho.

3.13. A Empresa contratada não poderá cobrar quaisquer valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno.

3.14. Caberá à Contratada fornecer ao seu pessoal uniforme e identidade funcional, o qual deverá portar em lugar visível, sem os quais não será permitido o acesso nas dependências da Contratante.

3.15. É de responsabilidade da Contratada respeitar e fazer com que seu pessoal respeite à Legislação sobre segurança, meio ambiente, higiene e medicina do trabalho, sua regulamentação, bem como as disciplinas, regulamentos e normas afins, inclusive o fornecimento e a cobrança do uso por parte de seus funcionários de equipamentos de proteção individual – EPI's.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica para todos os itens que estarão participando, sendo este Atestado, compatível com o objeto licitatório.

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

ESTIMATIVA DE PREÇOS

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

PLANILHA RESUMO DE LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

PLANILHA

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO

Ao Magnífico Reitor,

Para aprovação do Processo Licitatório e do Termo de Referência, conforme Art. 6, da IN 008/2011. Após, retornar ao Setor de Compras/CLC para demais trâmites.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA A UDESC.

Justificativa: A Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, entidade de ensino público superior há mais de quarenta anos servindo a população catarinense, recebe todos os anos demandas sazonais de serviço de transporte de ônibus e vans dos diversos setores da Instituição, a fim de atender ao Campus I. Com o patrimônio hoje existente, não há capacidade de se atender à essas solicitações. Considerando-se o fato de que o Campus I – Florianópolis possuiu somente um ônibus com capacidade de 44 passageiros sentados e dois micro-ônibus com capacidade de 22 passageiros sentados, percebe-se que para essas demandas excepcionais é necessário um número maior de veículos, pois o quantitativo de passageiros supera em muito a capacidade existente disponível. Sendo assim, a demanda de serviços de transporte de empresa terceirizada, contratada por licitação, enseja única e exclusivamente o uso em caráter sazonal e frente à impossibilidade de atendimento com o quadro próprio, conforme mencionado.

Valor: O valor total estimado para atender todas as solicitações é de R$ 769.800,50 (Setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais e cinquenta centavos).

Vigência da Ata de Registro de Preços - ARP: A ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Vigência da Ordem de Serviço – OS: A OS terá vigência a partir de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano da emissão da OS (31 de dezembro).

Bem e/ou Serviço Comum: Como foi objetivamente especificado no Termo de Referência, o Objeto da Licitação foi caracterizado como comum.

Serviços de caráter continuado: Como não há prejuízos se houver a não continuidade da prestação de serviço para as atividades da Administração, não foi caracterizado como um serviço de caráter contínuo.

Respeitosamente,

Aprovo o Termo de Referência e
Autorizo o Processo Licitatório.

Florianópolis, ___/___/_____

Reitor:

APROVAÇÃO

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

CLC/PROAD

Fls.....

DESPACHO IN 008/2011 E ENCAMINHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL

DESPACHO

REITORIA – PROAD- FLORIANÓPOLIS
Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - 88.035-001
Florianópolis SC - Fone (48) 3321-8086 - **www.udesc.br**

Florianópolis, 05 de julho de 2015.

Processo: SGPE UDESC 1276/2016.

Diante do que foi juntado aos autos, passou-se a analisar previamente a conformidade com a IN nº 008/2011 do processo supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de veículos para transporte de passageiros para a UDESC**.** Verificou-se o seguinte:

Encontra-se no processo:

1. Justificativa de Interesse Público assinada pelo Responsável Técnico. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 2 Inc. IV (fl. 01);
2. Anuência do Pró-Reitor de Administração, Conforme IN 008/11-UDESC Art. 3 (fl. 01);
3. Termo de Referência assinado pelo Responsável Técnico. Conforme IN 008/11-UDESC Item 2 Inc. I, II, III e IV. (fls. 26-32);
4. Pesquisa de mercado. Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fls. 34-44);
5. Planilha Resumo dos Lotes/itens, Especificações, Quantitativos e estimativas de preços; Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fls. 25);
6. Parecer CRH. (fls. 52-53v);
7. Autorização do Termo de Referência pelo Reitor Conforme IN 008/11-UDESC Item 6 (fls. 51);

Encaminhamento ao Setor Licitação/CLC:

1. Para elaboração do Edital e demais trâmites deste Setor.
2. Considerando o valor da contratação, observar as devidas publicações (DOE, jornal estadual e nacional) e lançamento no sfinge-ECO.
3. Habilitação Técnica exigida no item **2.27** e **4** do Termo de Referência.
4. Incluir no Edital, cláusula de desclassificação das propostas com o seguinte item: “Não serão aceitos preços irrisórios para os itens, devendo as empresas ofertarem valores para cada item que se tornem exequíveis isoladamente, independente se o pagamento for por diária ou km/rodado”.

Atenciosamente,